



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



EDITAL N.º 031/2015-CVU

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br, no dia 19/10/2015.

Publica procedimentos relativos ao Concurso Vestibular de Verão 2015 da Universidade Estadual de Maringá.

Walkiria Sampaio Coêlho
Secretária

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais, considerando os seguintes instrumentos normativos:

- Resolução n.º 355/2003-CAD, de 03 de julho de 2003, que estabelece critérios de isenção da taxa de inscrição nos Concursos Vestibulares da UEM;
- Resolução n.º 236/2007-CAD, publicada em 12 de junho de 2007, que autoriza a devolução do valor da taxa de inscrição no Concurso Vestibular, nos casos de não homologação no processo de inscrição pela CVU;
- Resolução n.º 008/2008-CEP, publicada em 20 de março de 2008, que regulamenta os procedimentos para atendimento de pessoas com necessidades especiais no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
- Resolução n.º 012/2010-CEP, publicada em 09 de dezembro de 2010, que aprova novo Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM; e a Portaria n.º 1951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
- Resolução n.º 001/2011-CEP, publicada em 23 de maio de 2011, que aprova dispensa de aula para realização das provas do PAS-UEM e dos Concursos Vestibulares de Inverno e de Verão;
- Resoluções n.º 016/2011-CEP, publicada em 28 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a elaboração do Calendário Acadêmico, e n.º 014/2013-CEP, publicada em 03 de outubro de 2013, que aprova o Calendário Acadêmico para os anos de 2014 e 2015;
- Resolução n.º 203/2011-CAD, publicada em 04 de novembro de 2011, que aprova a concessão de isenção do pagamento de taxa de inscrições, por desempenho escolar, para candidatos aos Concursos Vestibulares de Inverno e de Verão da Universidade Estadual de Maringá;
- Ofício n.º 055/2012-DLE, de 28 de novembro de 2012, que altera, em parte, a relação das obras literárias indicadas para a Prova de Literaturas em Língua Portuguesa, a relação dos gêneros textuais para a Prova de Redação e que aprova as sugestões de modificações nos programas das Provas de Línguas Estrangeiras;
- Resolução n.º 151/2013-CAD, de 16 de outubro de 2013, que homologa o Ato Executivo n.º 013/2013-GRE, de 1.º de agosto de 2013, que estabelece o valor da taxa de inscrição para os Concursos Vestibulares de Inverno e de Verão da UEM;
- CI n.º 087/2014-DLM, de 05 de junho de 2014, que aprova as modificações no programa da Prova de Línguas Estrangeiras – Espanhol;
- Ofício n.º 008/2014-DTL, de 24 de agosto de 2014, que altera as obras literárias indicadas para a Prova de Literaturas em Língua Portuguesa;
- Ofício n.º 121/2014-PEN, de 04 de dezembro de 2014 e o Relatório Final da Comissão nomeada pela Portaria n.º 357/2014-GRE, que altera a relação dos gêneros textuais para a Prova de Redação;
- Resolução n.º 038/2014-CEP, Anexos I, II e III, que regulamenta o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM, publicada em 22 de dezembro de 2014;
- Resolução n.º 001/2015-CEP, de 18 de março de 2015, que aprova a **readequação do calendário acadêmico** do ano letivo de 2015 da Universidade Estadual de Maringá;
- CI n.º 006/2015-DLP, de 19 de março de 2015, que ajusta a lista de gêneros textuais para os concursos vestibulares da UEM;
- Portaria n.º 012/2015-PEN, de 20 de março, que readequou o Calendário de Atividades Acadêmicas da UEM para o ano letivo de 2015;
- Resolução n.º 008/2015-CAD, de 02 de abril de 2015, que aprova o Relatório Final da Comissão instituída pela Portaria n.º 858/2013-GRE e o reajuste anual do valor da taxa de inscrição para os concursos vestibulares e o PAS-UEM;
- Edital n.º 009/2015-CVU, de 19 de maio de 2015, que divulga critérios para finalização das Notas de Redação para os concursos realizados a partir do ano de 2015;



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 031/2015-CVU – fls 2

- Resolução n.º 007/2015-CEP, de 07 de julho de 2015, que aprova a **readequação do calendário acadêmico** do ano letivo de 2015 da Universidade Estadual de Maringá;
- Portaria n.º 047/2015-PEN, de 10 de julho de 2015, que aprova Novo Calendário de Atividades Acadêmicas da UEM, para o ano letivo de 2015;
- e outros de pertinência, eventualmente não arrolados aqui,

TORNA PÚBLICOS os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Concurso Vestibular de Verão 2015.

1 INSCRIÇÕES

As inscrições para o Concurso Vestibular de Verão 2015 serão realizadas exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br, no período de **29 de outubro a 22 de novembro de 2015**, e somente serão efetivadas após o pagamento integral da taxa de inscrição, até **24 de novembro de 2015**.

- 1.1 A inscrição implica o conhecimento e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2015, em relação às quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
- 1.2 Para obter uma cópia impressa do Manual do Candidato, o interessado deve providenciá-la a partir do arquivo disponível em www.vestibular.uem.br. A UEM não disponibilizará nem enviará cópia impressa do Manual aos inscritos no Concurso Vestibular.

2 TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 O valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular de Verão 2015 é de R\$ 110,00 (cento e dez reais).
- 2.2 Poderá ser concedida a isenção dessa taxa aos candidatos com melhor desempenho escolar, conforme Resolução n.º 203/2011-CAD, ou com carência financeira, conforme Resolução n.º 355/2003-CAD. Os procedimentos, o calendário e as normas que regulamentam o processo de isenção, para os candidatos com comprovada carência financeira, serão publicados em editais específicos.

3 DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES CORRELATAS

3.1 Documentos exigidos

- 3.1.1 **O candidato de nacionalidade brasileira** deve informar, no momento da inscrição via internet, dados de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Cédula de Identidade expedida em outro país, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.
- 3.1.2 **O candidato de nacionalidade estrangeira** deve informar, no momento da inscrição via internet, dados de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Cédula de Identidade expedida pelo seu país de origem.

3.2 Procedimentos

Para que a inscrição seja efetivada, é necessário seguir rigorosamente as instruções abaixo:

- 3.2.1 preencher a Ficha de Inscrição; no preenchimento desta Ficha, o candidato optará:
 - a) pelo curso, pelo turno e pelo *campus* de seu interesse (para efeito de opção, os cursos com oferta de vagas em turno, modalidade e habilitação com *campi* diferentes são considerados cursos distintos);
 - b) por uma língua estrangeira de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês;
 - c) pela cidade em que pretende realizar as provas, dentre as seguintes, do estado do Paraná: Apucarana, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Goioerê, Ivaiporã, Maringá, Paranavaí e Umuarama;
 - d) pela participação ou não no Sistema de Cotas Sociais.
- 3.2.2 responder ao questionário socioeducacional;
- 3.2.3 imprimir a Ficha de Compensação para o pagamento da taxa de inscrição, disponível somente no Menu do Candidato em www.vestibular.uem.br;



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 031/2015-CVU – fls 3

3.2.4 efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), em qualquer agência bancária, **até 24 de novembro de 2015**. A única forma de pagamento aceita é a especificada anteriormente. Quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades, **NÃO** serão aceitas.

3.3 Informações

3.3.1 A inscrição pode ser efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro (sem a necessidade de apresentar procuração), que também assume a responsabilidade pelas informações prestadas.

3.3.2 A inscrição somente será efetivada após o pagamento integral da taxa de inscrição.

3.3.3 Não será homologada a inscrição cujo pagamento da taxa não for efetuado, ou for efetuado depois de **24 de novembro de 2015**.

3.3.4 O edital das inscrições não homologadas será publicado no dia **04 de dezembro de 2015**. A restituição da taxa das inscrições pagas e não homologadas pode ser solicitada até **11 de janeiro de 2016**, por meio de requerimento protocolizado na CVU/UEM.

3.3.5 A partir do dia **17 de dezembro de 2015**, serão divulgados os locais de provas.

3.3.6 O candidato deve acompanhar a situação de sua inscrição por meio do Menu do Candidato, disponível em www.vestibular.uem.br.

4 SISTEMA DE COTAS SOCIAIS

4.1 O Sistema de Cotas Sociais é destinado a candidatos que satisfaçam integralmente os seguintes requisitos: a) tenham cursado todas as séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escola(s) da rede pública de ensino do território nacional; b) não sejam portadores de diploma de curso superior; c) sejam provenientes de grupo familiar cuja renda bruta mensal *per capita* não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo, tendo como referência o salário mínimo nacional vigente à época da inscrição no Concurso Vestibular; d) no caso de o grupo familiar possuir bens patrimoniais, esses devem ser compatíveis com a renda declarada e não devem ultrapassar o limite de 30% do valor monetário estabelecido pela Receita Federal do Brasil para obrigatoriedade de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; e) tenham despesas básicas familiares mensais compatíveis com a renda declarada.

4.2 São consideradas como instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual ou Municipal que oferecem exclusivamente o ensino gratuito, sendo excluídas as escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, mesmo que mantidas com recursos do poder público. O candidato que tiver cursado o Ensino Fundamental ou o Médio em escola particular, filantrópica ou confessional, mesmo que na condição de bolsista, não tem direito a concorrer à vaga no Sistema de Cotas Sociais.

4.3 Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas Sociais para acesso aos cursos de graduação da UEM devem fazer a sua opção no ato de inscrição no Concurso Vestibular. Ao efetuarem a inscrição, declaram que têm pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Cotas Sociais, que satisfazem a todas as exigências, que com elas concordam e que se responsabilizam pelas informações prestadas.

4.4 Os candidatos classificados no Concurso Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas Sociais devem comprovar, no ato de matrícula, que satisfazem às condições expressas no item 4.1 deste Edital.

4.5 Caso se constate, em algum momento após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, ou que o candidato já possui algum curso superior completo, a matrícula será cancelada, a qualquer tempo, mesmo em caso de o aluno já ter concluído o curso em que ingressou por meio de Concurso Vestibular, optando pelo Sistema de Cotas Sociais. Nesse caso, o seu diploma será considerado inválido pela UEM e estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

4.6 De acordo com o art. 5.º da Resolução n.º 012/2010-CEP, 20% das vagas do Concurso Vestibular são destinados, em cada curso, turno e *campus*, aos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas Sociais.

4.7 A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso, de acordo com as opções por turno e *campus*, ocorrerá como segue: em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular (independentemente de serem cotistas ou não cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral; as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nessa categoria e que não foram convocados para o preenchimento das vagas destinadas à concorrência geral.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 031/2015-CVU – fls 4

4.8 A documentação exigida no ato da matrícula para comprovar a condição de cotista está disponível no Manual do Candidato, no site www.vestibular.uem.br. Os procedimentos para matrícula são regulamentados pela Portaria n.º 1.951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010.

5 CURSOS E VAGAS

Neste Concurso Vestibular de Verão 2015, são oferecidas 1.514 (um mil quinhentas e quatorze) vagas, distribuídas de acordo com a tabela apresentada a seguir. Considerando a Resolução n.º 012/2010-CEP, 20% das vagas do Concurso Vestibular, em cada curso, turno e *campus*, destinam-se a candidatos que optaram pelo Sistema de Cotas Sociais. Entretanto, segundo o contido na mesma Resolução, o candidato inscrito nesse sistema deixará a condição de cotista e será convocado como não cotista caso obtenha desempenho em pontos e classificação para ocupar essas vagas.

Cursos, campi, turnos e vagas

CURSO	CAMPUS	INTEGRAL		MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO	
		Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista
Administração	Maringá	—	—	26	6	—	—	26	6
Agronomia	Maringá	27	7	—	—	—	—	—	—
Agronomia	Umuarama	13	3	—	—	—	—	—	—
Arquitetura e Urbanismo	Maringá	13	3	—	—	—	—	—	—
Artes Cênicas	Maringá	—	—	—	—	13	3	—	—
Artes Visuais	Maringá	—	—	—	—	13	3	—	—
Biomedicina	Maringá	13	3	—	—	—	—	—	—
Bioquímica	Maringá	10	2	—	—	—	—	—	—
Ciência da Computação	Maringá	14	3	—	—	—	—	—	—
Ciências Biológicas – Bacharelado ou Licenciatura	Maringá	13	3	—	—	—	—	—	—
Ciências Biológicas – Licenciatura	Maringá	—	—	—	—	—	—	13	3
Ciências Contábeis	Maringá	—	—	13	3	—	—	26	6
Ciências Contábeis	Cianorte	—	—	—	—	—	—	13	3
Ciências Econômicas	Maringá	14	3	—	—	—	—	26	6
Ciências Sociais	Maringá	—	—	—	—	—	—	13	3
Comunicação e Multimeios	Maringá	—	—	—	—	13	3	—	—
Design	Cianorte	13	3	—	—	—	—	—	—
Direito	Maringá	—	—	26	6	—	—	26	6
Educação Física – Bacharelado	Maringá	19	5	—	—	—	—	—	—
Educação Física – Licenciatura	Maringá	10	2	—	—	—	—	10	2
Educação Física – Licenciatura	Ivaiporã	13	3	—	—	—	—	—	—
Enfermagem	Maringá	14	3	—	—	—	—	—	—
Engenharia Agrícola	Cidade Gaúcha	13	3	—	—	—	—	—	—
Engenharia Ambiental	Umuarama	13	3	—	—	—	—	—	—
Engenharia Civil	Maringá	27	7	—	—	—	—	—	—
Engenharia Civil	Umuarama	13	3	—	—	—	—	—	—
Engenharia de Alimentos	Maringá	13	3	—	—	—	—	—	—
Engenharia de Alimentos	Umuarama	13	3	—	—	—	—	—	—
Engenharia de Produção	Goioerê	—	—	—	—	—	—	13	3
Engenharia de Produção – Agroindústria	Maringá	10	2	—	—	—	—	—	—
Engenharia de Produção – Confeção Industrial	Maringá	10	2	—	—	—	—	—	—
Engenharia de Produção – Construção Civil	Maringá	10	2	—	—	—	—	—	—
Engenharia de Produção – Software	Maringá	10	2	—	—	—	—	—	—
Engenharia Elétrica	Maringá	13	3	—	—	—	—	—	—
Engenharia Mecânica	Maringá	13	3	—	—	—	—	—	—
Engenharia Química	Maringá	29	7	—	—	—	—	—	—
Engenharia Têxtil	Goioerê	14	3	—	—	—	—	—	—
Estatística	Maringá	—	—	—	—	—	—	13	3
Farmácia	Maringá	22	5	—	—	—	—	—	—
Filosofia	Maringá	—	—	—	—	13	3	—	—
Física	Maringá	—	—	—	—	—	—	19	5
Física	Goioerê	—	—	—	—	—	—	13	3
Geografia	Maringá	—	—	14	4	—	—	13	3
História	Maringá	—	—	13	3	—	—	13	3
História	Ivaiporã	—	—	—	—	—	—	13	3
Informática	Maringá	—	—	—	—	—	—	14	3
Letras Inglês Licenciatura ou Licenciatura/Bacharelado em Tradução	Maringá	—	—	13	3	—	—	—	—
Letras – Português (Licenciatura)	Maringá	—	—	13	3	—	—	—	—
Letras – Português/Francês (Licenciatura)	Maringá	—	—	—	—	—	—	13	3
Letras – Português/Inglês (Licenciatura)	Maringá	—	—	—	—	—	—	13	3
Licenciatura Plena em Ciências	Goioerê	—	—	—	—	—	—	14	4
Matemática *	Maringá	14	3	—	—	—	—	27	7
Medicina	Maringá	13	3	—	—	—	—	—	—
Medicina Veterinária	Umuarama	13	3	—	—	—	—	—	—
Moda	Cianorte	—	—	13	3	—	—	—	—
Música – Licenciatura em Educação Musical	Maringá	8	4	—	—	—	—	—	—
Música – Bacharelado em Canto	Maringá	2	0	—	—	—	—	—	—
Música – Bacharelado em Composição	Maringá	3	1	—	—	—	—	—	—
Música – Bacharelado em Regência Coral	Maringá	4	1	—	—	—	—	—	—



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 031/2015-CVU – fls 5

CURSO	CAMPUS	INTEGRAL		MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO	
		Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista
Música – Bacharelado em Instrumento Flauta – Transversal	Maringá	2	0	–	–	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Instrumento – Piano	Maringá	2	0	–	–	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Instrumento – Viola	Maringá	1	0	–	–	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Instrumento – Violão	Maringá	2	0	–	–	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Instrumento – Violino	Maringá	1	0	–	–	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Instrumento – Violoncelo	Maringá	1	0	–	–	–	–	–	–
Odontologia	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Pedagogia	Maringá	–	–	13	3	–	–	26	6
Pedagogia	Cianorte	–	–	–	–	–	–	14	3
Psicologia	Maringá	26	6	–	–	–	–	–	–
Química – Bacharelado	Maringá	14	3	–	–	–	–	–	–
Química – Licenciatura	Maringá	–	–	–	–	–	–	14	3
Secretariado Executivo Trilíngue	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Serviço Social	Ivaiporã	–	–	–	–	–	–	13	3
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	–	–	–	–	–	–	19	5
Tecnologia em Biotecnologia	Maringá	–	–	–	–	–	–	10	2
Tecnologia em Construção Civil	Umuarama	–	–	–	–	–	–	19	5
Tecnologia em Meio Ambiente	Umuarama	–	–	–	–	–	–	19	5
Zootecnia	Maringá	26	6	–	–	–	–	–	–

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS = 1.514	Não cotista = 1.228	Cotista = 286
---	----------------------------	----------------------

* O curso de **Matemática** (noturno), na habilitação bacharelado, tem aulas também no período vespertino a partir da 2.ª série.

6 ATENDIMENTO ESPECIAL

Os candidatos com deficiência ou que necessitem de atendimento especial para a realização das provas devem apresentar solicitação à CVU, no período de **29 de outubro a 30 de novembro de 2015**, por meio de requerimento específico (disponível em www.vestibular.uem.br), que poderá ser entregue diretamente à CVU (Bloco 28 do campus sede da UEM) ou encaminhado pelo correio, mediante a apresentação de laudo médico ou de pareceres de profissionais da área que descrevam, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. No caso de deficiência visual, o laudo deve apresentar a acuidade visual do candidato. A análise do solicitado será feita de acordo com as normas vigentes na UEM, sendo a decisão comunicada por escrito ao requerente, via correio.

Casos excepcionais, como lesões decorrentes de acidentes, qualquer doença infectocontagiosa ou casos que demandem outra necessidade emergencial, ocorridos nos dias que antecedem a realização das provas, desde que solicitados até **05 de fevereiro de 2016**, terão os pedidos analisados e, em se verificando a possibilidade de atendimento, a CVU comunicará ao requerente, por telefone ou por *e-mail*, o resultado da análise. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deve solicitar, por escrito, à CVU, até **05 de fevereiro de 2016**, atendimento para essa finalidade. A candidata deve levar um(a) acompanhante que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o(a) responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. **Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**

7 PROVAS

A entrada dos candidatos em sala de provas é autorizada das **08h20min às 08h50min** mediante apresentação de documento de identificação original, com foto (conforme especificado no item 3.1). Em hipótese alguma, será permitida a entrada em sala de provas sem esse documento. Para a realização das Provas, **não serão aceitos** os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada e protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento. Às 08h50min, encerra-se a entrada de candidatos e iniciam-se os procedimentos de identificação e a leitura das instruções. Às 9h, inicia-se a resolução das provas.

7.1 Calendário das provas

DATA	HORÁRIO	PROVA
14/02/2016	Das 08h50min às 13h	Prova 1 – Conhecimentos Gerais
15/02/2016	Das 08h50min às 13h	Prova 2 – Língua Portuguesa e Literaturas em Língua



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 031/2015-CVU – fls 6

		Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação
16/02/2016	Das 08h50min às 13h	Prova 3 – Conhecimentos Específicos

7.2 Composição e avaliação das provas

- 7.2.1 A Prova 1 é composta de **40 (quarenta) questões** de alternativas múltiplas, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia. O conteúdo dessa prova é o mesmo para todos os candidatos aos cursos de graduação ofertados pela UEM.
- 7.2.2 A Prova 2 é composta de **Redação** e de questões de alternativas múltiplas, sendo **15 (quinze) de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa** e **5 (cinco) de Língua Estrangeira**. O conteúdo dessa prova é o mesmo para todos os candidatos aos cursos de graduação ofertados pela UEM (exceto Língua Estrangeira, em que o candidato fará opção entre os idiomas Espanhol, Francês e Inglês). Os enunciados das questões da Prova de **Língua Estrangeira** são produzidos no respectivo idioma. Eventualmente, a Prova pode apresentar alguma questão com enunciado em Língua Portuguesa.
- 7.2.3 A **Redação** tem valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e exige do candidato a elaboração de gêneros textuais. O candidato deve produzir todos os gêneros textuais solicitados, que podem variar, a cada Concurso Vestibular, de 2 (dois) a 4 (quatro) (ver lista dos gêneros textuais indicados no programa de Redação que consta no Manual do Candidato). No entanto, o valor total da Prova de Redação é sempre o mesmo: 120 pontos, distribuídos igualmente entre os gêneros solicitados. Será desligado do Concurso Vestibular o candidato que não atingir a **nota mínima de 24 pontos** na Prova de Redação.
- 7.2.4 Os cadernos da Versão Definitiva da Prova de Redação possuem um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores da Redação. As capas dos cadernos da Prova de Redação serão destacadas antes do processo de avaliação.
- 7.2.5 Não terão a Redação avaliada os candidatos que deixarem de comparecer a qualquer uma das provas ou que obtiverem nota zero em qualquer uma das seguintes situações: na Prova de Conhecimentos Gerais; na de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; na de Língua Estrangeira; em qualquer uma das matérias que compõem a Prova de Conhecimentos Específicos.
- 7.2.6 A avaliação de cada gênero da prova de Redação é realizada por dois professores das áreas de Língua Portuguesa, de Linguística e de Literatura, prévia e especificamente preparados para o processo. Um terceiro avaliador é convocado para avaliação nos casos de:
- Divergência (entre as notas dos dois primeiros avaliadores) igual ou acima de 25% da valoração total de cada gênero textual solicitado;
 - Se for dada nota 00 (zero zero) por qualquer dos dois avaliadores, ou por ambos;
- A nota de cada gênero será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores, e, no caso de uma terceira avaliação, será a média das duas maiores notas obtidas.
- A nota final da Redação** resulta da soma das notas obtidas em cada gênero solicitado.
- 7.2.7 Para garantir a objetividade do processo de avaliação, utilizam-se planilhas elaboradas por especialistas, com pontuação (total ou parcial) atribuída a cada um dos componentes organizacionais do respectivo gênero textual. Na avaliação da Redação, são observados os seguintes aspectos:
- o atendimento às diretrizes dos comandos;
 - a capacidade de produzir os gêneros textuais solicitados, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
 - a apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do gênero textual solicitado;
 - a compreensão e a interpretação de dados e de fatos que compõem os textos de apoio;
 - o estabelecimento de relações entre as ideias na organização textual.
- 7.2.8 Os gêneros textuais serão avaliados a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando conteúdo e forma, e os comandos da prova.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 031/2015-CVU – fls 7

CONTEÚDO

Objetiva-se avaliar a capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual, a partir da leitura da temática proposta no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no comando de cada gênero.	
TEMÁTICA	Avalia-se o desenvolvimento da temática pertinente a cada gênero textual solicitado, observando os níveis de exauribilidade do tema, a partir de textos oferecidos como estímulo e apoio à produção escrita.
ATENDIMENTO AO COMANDO	Avalia-se o atendimento às condições de produção expressas no comando de cada gênero textual.

FORMA

Objetiva-se avaliar a organização composicional típica do gênero textual solicitado, a coesão e a coerência em função da materialização das ideias e o desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas sempre observando a modalidade culta da língua escrita.	
ORGANIZAÇÃO TEXTUAL	Avalia-se a estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
DESEMPENHO LINGUÍSTICO	Avalia-se o desempenho linguístico a partir da modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações, palavras e seus elementos constituintes (ortografia, pontuação, regência, concordância etc.).

- 7.2.9 A nota da Prova de **Redação** será a soma das notas obtidas em cada um dos gêneros textuais solicitados. O candidato terá nota **ZERO** em qualquer um dos gêneros textuais se, na VERSÃO DEFINITIVA:
- A) não produzir o gênero textual solicitado;
 - B) fugir à temática proposta a partir do(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;
 - C) apresentar desestruturação do gênero textual, caracterizada por mistura de gêneros, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
 - D) apresentar alguma marca ou identificação: número de inscrição, nome (completo ou parcial) do candidato, letra(s) inicial(is) de nome e/ou de sobrenome, qualquer forma de assinatura, códigos ou quaisquer palavras ou marcas (inclusive as de corretivo líquido e caneta marca texto) que permitam a sua identificação. Quando não solicitado pelo comando, o emprego de nome e/ou de sobrenome fictício (inclusive sigla ou abreviatura) equivale a uma marca identificadora e acarreta a nota zero;
 - E) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;
 - F) escrever a Versão Definitiva a lápis ou a tinta em cor diferente de azul-escuro ou preta;
 - G) não apresentar seu texto na folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco.
- 7.2.10 Após a publicação do resultado final do Vestibular de Verão 2015, as Redações, bem como as produções textuais dos candidatos, são de propriedade da UEM, que poderá utilizá-las em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior.
- 7.2.11 Os textos, ao serem repassados ao grupo de pesquisa solicitante, não terão os nomes dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a caligrafia original do candidato em quaisquer suportes.
- 7.2.12 A Prova 3 compreende conteúdos pertinentes a duas matérias indicadas pelos Conselhos Acadêmicos dos Cursos de Graduação. Essa prova compõe-se de 40 questões de alternativas múltiplas, sendo 20 de cada uma das matérias escolhidas, conforme o quadro a seguir.

CURSO	MATÉRIAS
Administração	História e Matemática
Agronomia	Biologia e Química



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 031/2015-CVU – fls 8

Arquitetura e Urbanismo	Arte e Matemática
Artes Cênicas	Arte e História
Artes Visuais	Arte e História
Biomedicina	Biologia e Química
Bioquímica	Biologia e Química
Ciência da Computação	Física e Matemática
Ciências Biológicas	Biologia e Química
Ciências Contábeis	História e Matemática
Ciências Econômicas	História e Matemática
Ciências Sociais	História e Sociologia
Comunicação e Multimeios	Arte e Sociologia
Design	Física e História
Direito	História e Sociologia
Educação Física	Educação Física e História
Enfermagem	Biologia e Sociologia
Engenharia Agrícola	Física e Matemática
Engenharia Ambiental	Física e Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química
Engenharia de Produção	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Agroindústria	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Confeção Industrial	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Construção Civil	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Software	Física e Matemática
Engenharia Elétrica	Física e Matemática
Engenharia Mecânica	Física e Matemática
Engenharia Química	Matemática e Química
Engenharia Têxtil	Matemática e Química
Estatística	Física e Matemática
Farmácia	Biologia e Química
Filosofia	Filosofia e História
Física	Física e Matemática
Geografia	Geografia e Matemática
História	Geografia e História
Informática	Física e Matemática
Letras – Inglês	Filosofia e História
Letras – Português	Filosofia e História
Letras – Português/Francês	Filosofia e História
Letras – Português/Inglês	Filosofia e História
Licenciatura Plena em Ciências	Biologia e Matemática
Matemática	Física e Matemática
Medicina	Biologia e Química
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Moda	História e Matemática
Música	Arte e História
Odontologia	Biologia e Química
Pedagogia	Geografia e História
Psicologia	Biologia e História
Química	Matemática e Química
Secretariado Executivo Trilíngue	História e Sociologia
CURSO	MATÉRIAS
Serviço Social	História e Sociologia
Tecnologia em Alimentos	Física e Química



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 031/2015-CVU – fls 9

Tecnologia em Biotecnologia	Biologia e Química
Tecnologia em Construção Civil	Física e Matemática
Tecnologia em Meio Ambiente	Matemática e Química
Zootecnia	Biologia e Matemática

- 7.2.13 As provas objetivas são compostas de questões de alternativas múltiplas, com 05 (cinco) proposições indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta correta será a soma dos números associados às proposições verdadeiras. No caso de questão com apenas uma alternativa correta, lance na Folha de Respostas o número correspondente a essa alternativa correta. No caso de questão com mais de uma alternativa correta, a resposta a ser lançada corresponde à soma dessas alternativas corretas. Em qualquer caso o candidato deve preencher sempre dois alvéolos: um na coluna das dezenas e um na coluna das unidades. No caso de todas as proposições serem falsas, a resposta correta, por definição, será 00 (zero zero).
- 7.2.14 O valor máximo atribuído a cada questão de alternativas múltiplas será de 06 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões, desde que se tenha assinalado, pelo menos, uma proposição verdadeira e nenhuma proposição falsa. Esse valor parcial será proporcional ao número de proposições verdadeiras da questão, conforme o quadro a seguir.

Número de proposições verdadeiras da questão	Número de pontos por proposição verdadeira
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

- 7.2.15 Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 06 (seis) pontos.

7.3 Prova de habilidade específica para o curso de Música

Todos os candidatos inscritos para o curso de Música deverão realizar as provas de habilidade específica, composta por **Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música** e por **Prova Prática de Instrumento/Canto**.

7.3.1 Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música

Data: **09 de dezembro de 2015**.

Local: 2.º andar do Bloco D-34, no *campus* da UEM, em Maringá.

Horário: das 13h50min às 18h (com entrada permitida em sala de provas a partir das 13h30min).

7.3.2 Prova Prática de Instrumento/Canto

Data: **10 e 11 de dezembro de 2015**.

Local e horário: o local e o horário de realização das provas práticas serão divulgados em edital, publicado no Bloco 28 do *campus* sede – CVU, no dia **09 de dezembro de 2015**, após a realização da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música.

O programa das provas será informado no Manual do Candidato do Concurso Vestibular de Verão 2015.

No ato da realização da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música, o candidato deverá preencher obrigatoriamente a ficha de reopção por outro curso, turno e *campus*, que será utilizada em caso de não aprovação na prova de habilidade específica.

O resultado da prova de habilidade específica para o curso de Música será divulgado **a partir das 14h** do dia **15 de dezembro de 2015**, em www.vestibular.uem.br e no Bloco 28 do *campus* sede da UEM, em Maringá.

8 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Os candidatos não eliminados no processo de seleção do Concurso Vestibular de Verão 2015 da UEM serão classificados em uma lista única, em ordem decrescente do score final, obtido pela soma do total dos pontos de cada prova.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 031/2015-CVU – fls 10

- 8.2 A convocação para o preenchimento das vagas ocorrerá como segue: em cada curso, turno e *campus*, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular (independentemente de serem cotistas ou não cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral; as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nessa categoria e que não foram convocados para o preenchimento das vagas destinadas à concorrência geral.
- 8.3 Será desligado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em alguma das seguintes situações:
- deixar de comparecer a qualquer uma das provas;
 - obtiver nota zero na Prova 1;
 - obtiver nota inferior a 20% do valor máximo da Prova de Redação, ou seja, inferior a 24 pontos;
 - obtiver nota zero em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
 - obtiver nota zero em Língua Estrangeira;
 - obtiver nota zero em qualquer uma das duas matérias que compõem a Prova 3.
- 8.4 O processo de seleção e classificação será constituído das seguintes etapas:
- I. apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
 - II. seleção dos candidatos que terão a Redação avaliada;
 - III. apuração do Escore da Redação (ER);
 - IV. apuração do Escore Final (EF) por candidato;
 - V. classificação final dos candidatos por curso, turno e *campus*;
 - VI. desempate.
- 8.5 O Escore das Questões Objetivas (EO) é apurado somando-se os pontos obtidos em cada questão de alternativas múltiplas das Provas 1, 2 e 3.
- 8.6 Terão a Redação selecionada para avaliação somente os candidatos que comparecerem a todas as provas e obtiverem nota diferente de zero nestas situações: em Conhecimentos Gerais; em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; em Língua Estrangeira; em cada uma das matérias que compõem a Prova 3.
- 8.7 Avaliada a Redação, será atribuído a cada candidato o Escore da Redação (ER).
- 8.8 O cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma EO + ER.
- 8.9 A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente dos EFs.
- 8.10 O critério para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e *campus*, com o mesmo EF, será, pela ordem, o candidato que
- a) obtiver maior pontuação na Prova 3;
 - b) obtiver maior pontuação na Prova 2;
 - c) obtiver maior pontuação na Prova 1;
 - d) obtiver maior pontuação na Redação;
 - e) tiver mais idade.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia **07 de março de 2016**, a partir das 10 h, exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br.

Em hipótese alguma, haverá revisão do resultado final do processo seletivo.

10 MATRÍCULA DOS APROVADOS

A efetivação do registro e da matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será realizada no período de **21 a 23 de março de 2016**, exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br, no “Menu do Aluno”, e somente serão efetivados mediante o envio da documentação, pelos Correios, até o dia **24 de março de 2016**. Os procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato, pela internet, em www.daa.uem.br, a partir da data de divulgação do resultado final do Concurso Vestibular de Verão 2015.

11 OUTRAS INFORMAÇÕES



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 031/2015-CVU – fls 11

- 11.1 Ao inscrever-se no Concurso Vestibular de Verão 2015, o candidato (ou seu representante) firma declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 O candidato deverá estar no local de provas, no mínimo, uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.
- 11.3 O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala de provas após as 11h30min.
- 11.4 Os programas das matérias exigidas no Concurso Vestibular de Verão 2015, bem como outras informações de interesse dos candidatos, estão divulgados no Manual do Candidato e na internet, em www.vestibular.uem.br.
- 11.5 O gabarito provisório das provas será divulgado no dia **17 de fevereiro de 2016**, a partir das **15 h**, pela internet. O pedido de reconsideração do gabarito provisório, **pelo candidato, ou por quem legalmente o represente**, deverá ser feito mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br e protocolizado no Protocolo Geral da UEM – Bloco A-01, devidamente justificado, até às **15 h** do dia **18 de fevereiro de 2016**, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito provisório das provas. Esse pedido deverá ser fundamentado com precisão lógica e consistente, restringindo-se apenas ao conteúdo da questão controvertida. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por via postal, telefone, Sedex, fax, correio eletrônico, ou fora do prazo não serão aceitos nem analisados. **Cada formulário deve referir-se somente a uma questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos nem analisados.** Esgotados os prazos recursais e, quando for o caso, analisados os recursos, serão publicados os gabaritos definitivos. **Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão ou de reconsideração do gabarito definitivo.** Para apurar os pontos obtidos em cada questão de alternativas múltiplas, serão considerados **APENAS** os gabaritos definitivos.
- 11.6 A identificação dos candidatos, durante a realização de todas as provas, será feita mediante a verificação do documento de identificação original, com foto, a coleta de assinatura e de impressão datiloscópica do polegar direito de cada candidato.
- 11.7 Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do vestibular será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do processo. Será eliminado, também, o candidato que tentar ou cometer fraude ou que desrespeitar membros da equipe de fiscalização.
- 11.8 Será eliminado, ainda, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que tiver participado do processo utilizando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 11.9 Durante a realização das provas, é proibido o uso dos seguintes itens: lapiseira opaca, corretivo líquido, caneta marca texto, dicionário, calculadora eletrônica, telefone celular, *smartphone*, *notebook*, *tablet*, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, *ipod*, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, aparelhos de MP3 ou similares, relógio, óculos de sol, boné, gorro, turbante ou similares.
- 11.10 Os candidatos que necessitam usar aparelho para deficiência auditiva deverão solicitar autorização, via requerimento, conforme especificado no item Atendimento Especial.
- 11.11 Sob nenhuma hipótese será concedido atendimento especial a candidato com necessidades especiais que não formalizar solicitação nos termos previstos neste Edital.
- 11.12 É proibido adentrar a sala de provas portando armas de qualquer espécie.
- 11.13 Após o registro e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas, será publicada a sobra de vagas por curso, turno e *campus*, para manifestação dos interessados classificados em lista de espera. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em www.daa.uem.br.
- 11.14 O candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuar e de confirmá-los nas datas previstas perderá o direito à vaga correspondente ao Concurso Vestibular de Verão 2015.
- 11.15 Todos os procedimentos quanto às convocações de candidatos, publicação e solicitação de vagas, orientações para efetivação de registro e de matrícula serão divulgados exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br.
- 11.16 As disciplinas específicas da habilitação Bacharelado de alguns cursos poderão ser oferecidas em turnos diferentes dos constantes neste Edital.
- 11.17 O componente Estágio Curricular Supervisionado, ou Prática de Ensino, poderá ser cumprido em qualquer turno, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Acadêmico de Curso de Graduação e com anuência do Departamento responsável pelo componente.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 031/2015-CVU – fls 12

- 11.18 A carga horária e a duração dos cursos informadas no Manual do Candidato poderão ser alteradas para adequarem-se às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 11.19 Alguns cursos poderão oferecer disciplinas aos sábados.
- 11.20 A CVU poderá realizar processo de identificação dos alunos aprovados no Vestibular de Verão 2015, em momento posterior ao período de matrícula, por meio de coleta e de confrontação de impressão datiloscópica.
- 11.21 No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que, na eventualidade de ocorrerem danos irreparáveis no material das provas (por motivos alheios aos trabalhos da CVU), inviabilizando a realização da(s) prova(s) ou tornando impossível o processamento de dados, terá direito somente à devolução pela UEM do valor da taxa de inscrição.
- 11.22 O candidato assume total e plena responsabilidade pelo correto preenchimento das Folhas de Respostas, uma vez que em nenhuma hipótese haverá substituição dessas Folhas, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 11.23 A CVU/UEM não se responsabilizará por perdas ou por extravios de objetos dos candidatos, durante a realização das provas, nem por danos físicos neles causados.
- 11.24 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob hipótese alguma, fazer anotações sobre as provas ou sobre suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.
- 11.25 Após o término do tempo destinado à realização das provas, o candidato deverá entregar as Folhas de Respostas, a Versão Definitiva da Redação e os Cadernos de Provas. A não entrega desse material acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 11.26 Após a entrega dos Cadernos de Provas e da Redação, o candidato não terá mais acesso aos mesmos. Não será fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Folha Definitiva da Redação, Caderno(s) de Prova(s) ou Folha(s) de Respostas;
- 11.27 A fim de garantir a lisura do processo e de evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.
- 11.28 Os casos omissos são resolvidos pelo Reitor, ouvida a CVU.
- 11.29 Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para decidir sobre eventuais controvérsias.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 19 de outubro de 2015.

Professora Maria Raquel Marçal Natali,
PRESIDENTE.